



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 19/2023 -  
PRES/DG/SGP/COEDE/SAMES**

**1.0 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

SAMES- Seção De Assistência Médica e Social

**2.0 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

Contratação direta, para o exercício de 2023, com fulcro na Lei n.14.133/2021 e Instrução Normativa nº09/2022, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **Materiais de Consumo – Hospitalar**.

**3.0. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. Fatos e fundamentos:**

A aquisição de materiais hospitalares é essencial para continuidade da prestação de assistência aos servidores em serviço, sempre que se fizer necessário, conforme determina a RESOLUÇÃO Nº 03 DE 31 DE MARÇO DE 2015, Art. 3º, in verbis:

I – assistência médica voltada ao atendimento ambulatorial, pronto-atendimento, pequenas urgências, perícias, licenças médicas e exames periódicos;

III – fornecimento de medicação básica relativa ao pronto atendimento.

**3.2. Benefícios a serem alcançados:**

A SAMES tem por função exercer todas as atividades relacionadas ao atendimento médico, odontológico e social dos servidores e seus dependentes, membros do Tribunal e servidores à disposição da Justiça Eleitoral. Tal fato constitui-se em demonstração inequívoca da importância dada pelo Tribunal ao cuidado e a valorização de todos que aqui laboram. Inclusive, tal preocupação foi ratificada no Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal quando definiu como um de seus objetivos estratégicos será o "**aperfeiçoamento da gestão de pessoas**". A aquisição pretendida vai justamente ao encontro desse objetivo, uma vez que o aperfeiçoamento



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

se materializará na ampliação e na qualidade do atendimento que é hoje prestado pela SAMES.

**4.0. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA**

| <b>Descrição do Item</b>                                       | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade a ser Contratada</b> |
|--|----------------|------------------------------------|
| Difusor Elétrico   | 20 unidades    | 20                                 |
| Oxímetro Digital   | 29 unidades    | 29                                 |
| Suporte para caixa de Lixo                                     | 1 unidade      | 1                                  |
| Termômetro Clínico digital                                     | 20 unidades    | 20                                 |
| Soro Fisiológico   | 12 unidades    | 12                                 |
| Compressa Gaze   | 10 pacotes     | 10                                 |
| Curativo Adesivo Pronto  | 50 caixas      | 50                                 |
| Tesoura Spencer  | 29 unidades    | 29                                 |
| Frasco de Soro Fsiológico de 250ml                             | 30 unidades    | 30                                 |
| Fita Micropore 25mmX10m cor branca                             | 30 unidades    | 30                                 |
| Digluconato de Clorexidina 0,5% fraco de100ml                  | 30 unidades    | 30                                 |
| Fita Adesiva (tipo crepe)                                      | 30 unidades    | 30                                 |
| Esfigmomanômetro aparelho de pressão arterial digital de braço | 29 unidades    | 29                                 |
| Oléo Essencial de Lavanda                                      | 60 unidades    | 60                                 |



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

### **4.1. Justificativa:**

O quantitativo supracitado refere-se à restimativa dos itens que necessitam de reposição de estoque para o regular andamento das funções ordinárias desta seção, sem ata de registro de preço vigente. Informa-se ainda que quando da elaboração do Termo de Referência, as especificações técnicas serão melhor detalhadas.

### **4.2 Valor estimado e cálculo:**

Baseando-se em pesquisa de preços anteriores para as referidas contratações, a aquisição dos referidos itens é estimada inicialmente em **R\$ 20.000,00**. A devida comprovação com os referidos valores atualizados será juntada ao processo quando da elaboração do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços, nos termos do art. 9 da Instrução Normativa nº09/2022 deste Tribunal e do art. 23 da Lei 14.133/2021.

O valor está previsto no planejamento orçamentário para o exercício de 2023.

### **5.0. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A data estimada da contratação, nos termos do plano anual de contratações do TRE-RO para o exercício de 2023, será no mês de maio do corrente ano.

### **6.0. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A contratação está alinhada com o plano de ações estratégicas do TRE-RO 2021-2026 no sentido de promover qualidade de vida no trabalho, promover a saúde e ainda a prevenção de doenças.

### **7.0. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**A contratação exigirá:**

7.1. Equipe de Planejamento:

**Não.** Justificar.

Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento .....



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

7.2. Estudo Técnico Preliminar:

**Não.** Justificar:

Sim

7.3. Mapa de riscos:

**Não.** Justificar:

Sim

7.4. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

**Não.** Justificar:

Sim

**JUSTIFICATIVA:**

Nos termos do §3º ao art. 3º a Instrução Normativa 09/2022 deste Tribunal ([0917187](#)), a elaboração de "Formulário de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação", "Estudo Técnico Prelimina" e "Mapa da Riscos" é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

Desta feita, não vislumbramos necessidade de formação de equipe de planejamento ou elaboração de estudos técnicos e mapas de risco para o referido objeto, visto que tais providencias demandariam um custo processual elevado, com sobrecarga da tão reduzida força de trabalho por uma contratação eivada de reduzida complexidade. Facilmente o esforço conjunto empreendido seria mais oneroso que o objeto.

No que concerne à equipe de gestão e fiscalização, opinamos pela não necessidade, visto que com o recebimento do definitivo do objeto já será possível a verificação da compatibilidade entre o fornecido pela empresa a ser contratada e o solicitado por parte da administração. Nesse diapasão, indica-se a unidade demandante como unidade de gestão e fiscalização por possuir expertise na área farmacológica, conforme item 1.0.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**8.0 A contratação será processada por dispensa eletrônica?**

( ) Não.

( X ) Sim.

**9.0 Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?**

Não. Será realizada pesquisa de mercado antes da seleção da proposta.



Documento assinado eletronicamente por **ELISÂNGELA ALVES SILVA TIVANELLO, Chefe de Seção**, em 12/04/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0990776** e o código CRC **46CD135F**.